MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº **100/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 23118.012637/2023-21
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - PORTO VELHO
ASSUNTO: Regimento do Laboratório de Pesquisa OpenLab em Ciência da Informação

Resolução 316/CONSEA/UNIR/2013

Resolução 409/CONSEA/UNIR/2022

SenhorPresidente da CamGR,

Relatório: O processo em análise (23118.012637/2023-21) versa sobre a proposta de regimento do Laboratório de Pesquisa OpenLab em Ciência da Informação, vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciência da Informação, campus José Ribeiro Filho, UNIR. O expediente foi encaminhado à minha apreciação pela Presidência da CGR, após aprovação nos âmbitos do departamento e do núcleo, conforme atas 1475837 e 1551967.

Introdução: O Laboratório OpenLab representa um avanço significativo para o ambiente acadêmico, promovendo a integração entre pesquisa, ensino e extensão. Neste contexto, a análise crítica da proposta é crucial para assegurar sua consonância com as normativas institucionais, em especial, a Resolução nº 409/CONSEA/UNIR, que estabelece as diretrizes para pesquisa na universidade.

Fundamentação: A proposta em exame encontra respaldo nas Resoluções nº 316/CONSEA/UNIR (2013) e nº 409/CONSEA/UNIR (2022). As emendas propostas visam aprimorar a redação, alinhando o regimento às normativas, com destaque para a vinculação do laboratório ao Departamento Acadêmico de Ciência da Informação. Ademais, as emendas aditivas propõem aprimorar a gestão do laboratório, conferindo ao Conselho do Departamento a responsabilidade pela designação da chefia e vice-chefia.

Conclusão - Voto: Após criteriosa análise, manifesto parecer FAVORÁVEL à aprovação da proposta. Ressalto a importância do voto incluir a aprovação da institucionalização e do regimento, considerando a contribuição do Laboratório OpenLab para a pesquisa e formação acadêmica.

Ariel Adorno de Sousa
Conselheiro da Câmara de Graduação - UNIR

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA**, **Conselheiro(a)**, em 28/11/2023, às 02:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1573957** e o código CRC **87ED7D41**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 86/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.012637/2023-21

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 100/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Regimento do Laboratório de Pesquisa OpenLab em Ciência da Informação, de ensino, pesquisa e extensão, vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciência da Informação, do campus de Porto Velho
Relator(a): Conselheiro Ariel Adorno de Sousa

Decisão:

Na 231ª sessão ordinária, em 06/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável à institucionalização e aprovação do regimento do Laboratório OpenLab.

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Presidente**, em 11/12/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588823** e o código CRC **52B8831A**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 100/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1573957) e o Despacho Decisório de nº 86/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1588823), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 11/12/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588828** e o código CRC **4382757E**.